

TA - 102/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 esquina com a Rua 72, Quadra C16, Lote 12/15, Nº 48, Sala 1.706, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, neste ato representada por sua sócia administradora **Ariane Mariana Américo**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 2409767 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 013.555.061-07, residente e domiciliada em Goiânia – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019, de acordo com o Processo nº **201900058001882**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019, em suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA** (modificação da tabela em virtude do reajuste de 10,25%), **QUARTA** (*caput* - reajuste de 10,25%) e **DÉCIMA**

(*caput* - prorrogação da vigência por 12 meses), que passam a vigorar com redação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em virtude do reajuste de 10,25% fica alterado a tabela constante da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação:

Clipping eletrônico (rastreamento da notícia, digitalização e encaminhamento via e-mail), com monitoramento diário das ações da OVG de Eventos com a presença da Presidente de Honra, diretores da OVG e assuntos de interesse da Organização (notícias correlatas), veiculadas e/ou publicadas nas emissoras de rádio, TV, jornais impressos diários e semanais de grande circulação e sites de notícias na internet, pelo período de 12 meses, com envio de relatório mensal com backup, análise crítica das notícias e média de valoração.	Serv.	01	R\$ 24.210,84
---	-------	----	---------------

II – Em virtude do reajuste de 10,25% fica alterado o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação:

*“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de até **R\$ 24.210,84 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**”*

III – Em virtude da prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses fica alterado o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/12/2021, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG,

mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de novembro de 2021.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Adm./Financeiro-OVG

Ariane Mariana Américo

CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF - CPF -